



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Gestão de Pessoas

**BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL**  
SEÇÃO II

Número: 5625

sexta-feira, 28 de novembro de 2014

**MESA DO SENADO**

**ATO DA MESA Nº 2, de 2014**

Regulamenta os procedimentos e condições do arquivamento de proposições ao final da legislatura de que trata o art. 332 do Regimento Interno.

**A MESA DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Este Ato regulamenta os procedimentos e condições a serem observados para a aplicação do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que trata do arquivamento de proposições ao final da legislatura.

Art. 2º Para fins de arquivamento de proposições, considera-se:

I - final de legislatura: o dia 22 de dezembro da quarta sessão legislativa ordinária da legislatura ou, caso este recaia em sábado, domingo ou feriado, o primeiro dia útil subsequente, salvo se houver convocação extraordinária do Congresso Nacional para data subsequente, situação em que o final da sessão legislativa extraordinária será considerado o final da legislatura;

II - proposições: as elencadas no art. 211 do RISF que tenham tramitação autônoma (autuação própria):

- a) propostas de emenda à Constituição;
- b) projetos;
- c) pareceres;
- d) requerimentos; e
- e) indicações;

III - proposições originárias da Câmara dos Deputados: as proposições que tenham iniciado a tramitação naquela Casa Legislativa e as propostas de emenda à Constituição originárias do Senado Federal que tenham sido alteradas e devolvidas por aquela Casa;

IV - proposições revisadas pela Câmara dos Deputados: as proposições que tenham iniciado sua tramitação no Senado Federal e que tenham sido aprovadas pela Câmara dos Deputados com modificações e devolvidas ao Senado Federal, as quais são identificadas como emendas ou substitutivos da Câmara dos Deputados, cujo início de tramitação no Senado Federal ocorre na data de sua leitura;

V - proposições com parecer favorável:

a) as proposições que tiveram parecer favorável, parcial ou integralmente, de pelo menos uma comissão, não se considerando parecer favorável o que conclui por providência preliminar, como audiência de outra comissão, sobrestamento, diligência, audiência pública;

b) as proposições de iniciativa de comissão;

VI - proposições que tratem de matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional: todos os projetos de decreto legislativo, inclusive os de autoria de Senadores;

VII - proposições que tratem de matéria de competência privativa do Senado Federal: todos os projetos de resolução, inclusive os de autoria de Senadores;

VIII - projetos de código: os projetos que, nos termos do parágrafo único do art. 374 do RISF, sejam elaborados por juristas, comissão de juristas, comissão ou subcomissão especialmente criada com essa finalidade.

Art. 3º Continuarão tramitando na legislatura subsequente as proposições que estejam tramitando há menos de 2 (duas) legislaturas, nos termos do § 1º e dos incisos do caput do art. 332 do RISF:

I - originárias da Câmara ou por ela revisadas (art. 332, I, do RISF):

a) projetos de lei da Câmara, inclusive as emendas ou substitutivos da Câmara a projeto de lei do Senado;

b) projetos de decreto legislativo originários da Câmara dos Deputados;

c) propostas de emenda à Constituição originárias da Câmara dos Deputados;

II - de autoria de Senadores que permaneçam no exercício de mandato ou que tenham sido reeleitos (art. 332, II, do RISF):

a) projetos, requerimentos e indicações cujos autores permaneçam no mandato na legislatura subsequente ou tenham sido reeleitos;

b) propostas de emenda à Constituição cujo primeiro signatário enquadre-se na situação prevista na alínea "a";

III - projetos, propostas de emenda à Constituição, requerimentos e indicações apresentados por Senadores na última sessão legislativa da legislatura (art. 332, III, do RISF);

IV - com parecer favorável das comissões (art. 332, IV, do RISF):

a) propostas de emenda à Constituição, projetos, requerimentos e indicações com pelo menos um parecer favorável das comissões, parcial ou integralmente;

b) projetos, requerimentos e indicações de iniciativa de comissão;

V - que tratem de matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional (Const., art. 49), formalizadas em projetos de decreto legislativo (art. 332, V, do RISF);

VI - que tratem de matéria de competência privativa do Senado Federal (Const., art. 52), formalizadas em projetos de resolução (art. 332, VI, do RISF);

VII - pedidos de sustação de processo contra Senador em andamento no Supremo Tribunal Federal (Const., art. 53, §§ 3º e 4º, EC nº 35/2001), formalizados mediante projetos de resolução (art. 332, VII, do RISF).

§ 1º Aplicam-se as diretrizes constantes das alíneas "a" e "b" do inciso II do caput às proposições apresentadas por suplentes.

§ 2º As proposições que tramitam em conjunto serão analisadas individualmente, procedendo-se ao desapensamento quando for o caso de umas serem arquivadas e outras continuarem tramitando.

§ 3º Os projetos de código continuarão tramitando e as proposições a eles anexadas serão analisadas individualmente, procedendo à desanexação daquelas sujeitas a arquivamento.

§ 4º Os projetos de decreto legislativo que versem sobre matéria de iniciativa não parlamentar (concessão de radiodifusão, atos internacionais, entre outras) continuarão tramitando, mesmo aqueles que tramitem há 2 (duas) legislaturas.

§ 5º As matérias legislativas não elencadas no art. 211 do RISF (avisos, ofícios, mensagens e outras) continuarão tramitando por não estarem sujeitas ao arquivamento previsto no art. 332 do RISF.

Art. 4º Revoga-se o Ato da Mesa do Senado Federal nº 4, de 2010.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2014. Senador **Renan Calheiros** - Presidente, Senador **Jorge Viana** - 1º Vice-Presidente, Senador **Flexa Ribeiro** - 1º Secretário, Senador **Ciro Nogueira** - 3º Secretário, Senador **João Vicente Claudino** - 4º Secretário, Senador **Casildo Maldaner** - 4º Suplente de Secretário.

*Observações:*

- Republicado por haver saído com incorreção no BASF nº 5623, Seção 2, de 26/11/2014.

## PRIMEIRA SECRETARIA

### CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

#### PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 69, de 2014

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no desempenho de suas atribuições e,

Considerando a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação dada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

Considerando a Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

Considerando a Lei nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996;  
RESOLVE:

Art. 1º - São divulgados os dias de feriados nacionais e de pontos facultativos do ano de 2015 - para cumprimento, pelo Senado Federal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, quinta-feira, Confraternização Universal;

II - 16 de fevereiro, segunda-feira de Carnaval (ponto facultativo);

III - 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;

IV - 18 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13 horas);

V - 02 de abril, quinta-feira - Semana Santa (ponto facultativo);

VI - 03 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;

VII - 21 de abril, terça-feira, Tiradentes;

VIII - 1º de maio, sexta-feira, Dia do Trabalho;

IX - 04 de junho; quinta-feira, Corpus Christi;

X - 07 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil;

XI - 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

XII - 28 de outubro, quarta-feira, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);

XIII - 02 de novembro, segunda-feira, Finados;

XIV - 15 de novembro, domingo, Proclamação da República;

XV - 25 de dezembro, sexta-feira, Natal.

Parágrafo único. O presente calendário pode sofrer alterações, mediante prévia comunicação, em face da peculiaridade do funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 2º - Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados, mediante prévia autorização da chefia imediata, na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º - Os dirigentes das unidades administrativas e legislativas do Senado Federal garantirão o funcionamento dos serviços essenciais afeitos às respectivas áreas de sua competência, inclusive na hipótese de autorização de folga compensatória nos dias que antecedem ou sucedem os feriados e pontos facultativos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de novembro de 2014. **Flexa Ribeiro**, Primeiro-Secretário.

## DIRETORIA-GERAL

### DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

#### ATO DA DIRETORIA-GERAL Nº 26, de 2014

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e tendo em vista o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 29, de 20 de dezembro de 2006, no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de

2000, no art. 51 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 (LDO) e, considerando o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do quinto bimestre de 2014, elaborado pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º - Fica disponível, para empenho e movimentação financeira, na forma do Anexo I deste Ato, o valor de R\$ 1.848.270,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais), constante do orçamento do Senado Federal, aprovado pela Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, a posição atualizada da limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito do Senado Federal é a constante do Anexo II deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO - I

Senado Federal, 27 de novembro de 2014. **Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**, Diretor-Geral.

*Observações:*

- Publicado no DOU nº 231, Seção 2, de 28/11/2014.

### CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL

#### **ATO DA DIRETORIA-GERAL Nº 27, de 2014**

*Torna pública a versão consolidada do Regulamento Administrativo do Senado Federal.*

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e

Em atendimento ao que dispõe o art. 6º do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2014, o art. 5º do Ato da Comissão Diretora nº 12, de 2014, e nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, com posteriores modificações,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a versão consolidada do Regulamento Administrativo do Senado Federal, nos termos do Apêndice deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

#### Apêndice do Ato nº 27 de 2014 da Diretoria-Geral

Senado Federal, 28 de novembro de 2014. **Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**, Diretor-Geral.

### EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO

#### **PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 1999, de 2014**

**A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 448 e 821, de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00200.007947/2014-07, RESOLVE exonerar **RENATA MUSSALÉM MELO MEIRA**, matrícula nº 242746, do cargo, em comissão, Auxiliar Parlamentar Intermediário, APSF02, da Terceira-Secretaria, e nomeá-la para o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar Intermediário, APSF06, do Gabinete do Senador **Ciro Nogueira**.

Senado Federal, 23 de julho de 2014. **Ilana Trombka**,

Diretora-Geral Adjunta.

*Observações:*

- Publicado no DOU nº 231, Seção 2, de 28/11/2014.

- Republicado por haver saído com incorreção, no original, DOU e BASF nº 5531, de 24/7/2014.

### ALTERAÇÃO DE APOSENTADORIA

#### **PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 3277, de 2014**

**A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL**, no uso da delegação de competência estabelecida no Ato do Diretor-Geral nº 821, de 2008, combinado com o disposto no artigo 350 do Regulamento Administrativo consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, considerando a necessidade de regularização das alterações ocorridas no ato concessório inicial para atendimento do disposto no art. 2º, § 1º, da Instrução Normativa nº 55, de 2007, do Tribunal de Contas da União, e a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas constante no Processo nº 00201.000687/1978-14 (fls. 66/67), RESOLVE alterar o Ato do Presidente do Senado Federal nº 6 de 1978, que aposentou voluntariamente, com proventos integrais, o servidor **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, Analista Legislativo/Processo Legislativo, Nível III, Padrão S45, para incluir a vantagem do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 1990, a partir de 1º de janeiro de 1991, e a do artigo 3º da Resolução SF nº 74, de 1993, combinado com a Decisão nº 481/1997 - TCU - Plenário, a partir de 07 de outubro de 1997, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de novembro de 2014. **Ilana Trombka**, Diretora-Geral Adjunta de Gestão.

*Observações:*

- Publicado no DOU nº 231, Seção 2, de 28/11/2014.

### ALTERAÇÃO DE APOSENTADORIA

#### **PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 3278, de 2014**

**A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL**, no uso da delegação de competência estabelecida no Ato do Diretor-Geral nº 821, de 2008, combinado com o disposto no artigo 350 do Regulamento Administrativo consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, considerando a necessidade de regularização das alterações ocorridas no ato concessório inicial para atendimento do disposto no art. 2º, § 1º, da Instrução Normativa nº 55, de 2007, do Tribunal de Contas da União, e a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas constantes no Processo nº 00200.002829/1985-17 (fls. 78/79), RESOLVE alterar o Ato do Presidente do Senado Federal nº 119, de 1985, que aposentou voluntariamente, com proventos integrais, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**, Analista Legislativo/Processo Legislativo, Nível III, Padrão S45, para substituir o "Acréscimo de 20%" pelas vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, a partir de 01 de julho de 1994, e incluir a Decisão nº 481/1997 - TCU - Plenário a partir de 07 de outubro de 1997, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição.

Senado Federal, 26 de novembro de 2014. **Ilana Trombka**, Diretora-Geral Adjunta de Gestão.

Observações:

- Publicado no DOU nº 231, Seção 2, de 28/11/2014.

## APOSENTADORIA

### **PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 3296, de 2014**

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida no Ato do Diretor-Geral nº 821, de 2008, combinado com o disposto no artigo 350 do Regulamento Administrativo consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, e considerando que os requisitos constitucionais para aposentadoria foram preenchidos de acordo com a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no Processo SF nº 00200.013458/2014-86 (fls. 22/23), RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, a servidora **MARTHA LUCIA CAVALCANTI VELOSO**, Técnico Legislativo/Administração, Nível II, Padrão M-36, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com a vantagem prevista no artigo 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de novembro de 2014. **Ilana Trombka**, Diretora-Geral Adjunta de Gestão.

Observações:

- Publicado no DOU nº 231, Seção 2, de 28/11/2014.

## APOSENTADORIA

### **PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 3297, de 2014**

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida no Ato do Diretor-Geral nº 821, de 2008, combinado com o disposto no artigo 350 do Regulamento Administrativo consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, e considerando que os requisitos constitucionais para aposentadoria foram preenchidos de acordo com a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no Processo SF nº 00200.013137/2014-81 (fls. 117/118), RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor **CÍCERO VIANA DA SILVA**, Técnico Legislativo/Processo Industrial Gráfico, Nível II, Padrão M36, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com a vantagem prevista no artigo 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de novembro de 2014. **Ilana Trombka**, Diretora-Geral Adjunta de Gestão.

Observações:

- Publicado no DOU nº 231, Seção 2, de 28/11/2014.

## APOSENTADORIA

### **PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 3298, de 2014**

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida no Ato do Diretor-Geral nº 821, de 2008, combinado com o disposto no artigo 350 do Regulamento Administrativo consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, e considerando que os requisitos constitucionais para aposentadoria foram preenchidos de acordo com a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no Processo SF nº 00200.013453/2014-53 (fls. 137/138), RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor **EVANDRO DE QUEIROZ FILHO**, Técnico Legislativo/Processo Industrial Gráfico, Nível II, Padrão M-36, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com a vantagem prevista no artigo 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de novembro de 2014. **Ilana Trombka**, Diretora-Geral Adjunta de Gestão.

Observações:

- Publicado no DOU nº 231, Seção 2, de 28/11/2014.

## EXONERAÇÃO

### **PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 3300, de 2014**

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 448 e 821, de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo número 00200.013959/2014-62, RESOLVE exonerar, na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **BRUNO ALVES GASPARGAS**, matrícula nº 270560, do cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar, SF02, do Gabinete do Senador Eduardo Amorim, a partir de 22/11/2014.

Senado Federal, 26 de novembro de 2014. **Ilana Trombka**, Diretora-Geral Adjunta de Gestão.

Observações:

- Publicado no DOU nº 231, Seção 2, de 28/11/2014.

## EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO

### **PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 3301, de 2014**

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 448 e 821, de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.013832/2014-43,

RESOLVE:

exonerar **IVAM BRAZ PETERS**, matrícula nº 143010, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, SF01, do Gabinete da Liderança dos Democratas, e nomeá-lo para ocupar o mesmo cargo do Gabinete do Senador José Agripino.

Senado Federal, 26 de novembro de 2014. **Ilana Trombka**, Diretora-Geral Adjunta de Gestão.

Observações:

## EXONERAÇÃO

### **PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 3302, de 2014**

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 448 e 821, de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo número 00200.013819/2014-94, RESOLVE exonerar, na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **CYNTHIA HELENA FEITOZA PEDROSA**, matrícula nº 258535, do cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar, SF02, do Gabinete da Senadora Marta Suplicy, a partir de 20/11/2014.

Senado Federal, 26 de novembro de 2014. **Ilana Trombka**, Diretora-Geral Adjunta de Gestão.

Observações:

- Publicado no DOU nº 231, Seção 2, de 28/11/2014.

## NOMEAÇÃO

### **PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 3303, de 2014**

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 448 e 821, de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo número 00200.013134/2014-48, RESOLVE nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, SF01, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Humberto Costa.

Senado Federal, 26 de novembro de 2014. **Ilana Trombka**, Diretora-Geral Adjunta de Gestão.

Observações:

- Publicado no DOU nº 231, Seção 2, de 28/11/2014.

## **COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2014**

A COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto na Resolução nº 73, de 1990, bem como no artigo 9º, § 2º, da Lei nº 9.527, de 1997 e no Ato nº 1, de 2001, da Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal, **CONVOCA** os servidores aposentados e pensionistas abaixo relacionados que se encontram em local incerto e não sabido para comparecerem no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data de publicação deste Edital, na Coordenação de Benefícios Previdenciários (COBEP) - Senado Federal, Av. N2-Norte, Unidade de Apoio I, Módulo 2, Brasília-DF - CEP: 70.165-900, a fim de efetuarem sua atualização cadastral sob pena de terem o pagamento de seus benefícios suspensos a partir do mês seguinte à publicação.

Matrícula	Nome do Servidor Aposentado
101713	ALFREDO ROMMEL QUINTAS
5888	AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA
31954	CAIO CÉSAR PENNA
25681	MANOEL ESPERIDIÃO PEREIRA
11918	NILTON LAGES MARTINS
9500	PAULO ROBERTO MARQUES SARLI
6133	SALMON LUSTOSA ELVAS

Matrícula	Nome do Pensionista
114720	YONÁ DINIZ SANTOS

Observações:

- Publicado no DOU nº 231, Seção 2, de 28/11/2014.

## **DELEGAÇÃO OU AVOCAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

**Processo:** 00100.087363/2014-27

**Assunto:** Assinatura de expedientes administrativos.

**Órgão:** Gabinete do Senador Eduardo Amorim

**Delegante:** Senador Eduardo Amorim

**Delegado:** Luno Aurélio de Lima Barbosa (46155) e Ercílio Aquino Soares (51760)

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

**Processo:** 00100.087359/2014-69

**Assunto:** Gestão do Ergon e Forponto.

**Órgão:** Escritório de Apoio 1 do Senador Eduardo Amorim

**Delegante:** Senador Eduardo Amorim

**Delegado:** Luno Aurélio Lima Barbosa (46155) e Ercílio Aquino Soares (51760)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

**Processo:** 00100.087363/2014-69

**Assunto:** Assinatura de expedientes administrativos.

**Órgão:** Gabinete da Liderança do PSC

**Delegante:** Senador Eduardo Amorim

**Delegado:** Luno Aurélio Lima Barbosa (46155) e Ercílio Aquino Soares (51760)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

**Processo:** 00100.087359/2014-69

**Assunto:** Gestão do Ergon e Forponto.

**Órgão:** Gabinete do Senador Eduardo Amorim

**Delegante:** Senador Eduardo Amorim

**Delegado:** Luno Aurélio Lima Barbosa (46155) e Ercílio Aquino Soares (51760)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

**Processo:** 00100.087236/2014-28

**Assunto:** Gestão de frequência e Forponto

**Órgão:** Coordenação de Serviços Gerais

**Delegante:** Cássio Murilo Rocha - Coordenador

**Delegado:** Alciney Santos Granado da Silva (17738)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

**Processo:** 00100.087375/2014-51

**Assunto:** Gestão de RH e gestão do ponto.

**Órgão:** Gabinete do Senador Eduardo Amorim

**Delegante:** Luno Aurélio de Lima Barbosa - Chefe de Gabinete

**Delegado:** Ercílio Aquino Soares (51760)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

**Processo:** 00100.087375/2014-51

**Assunto:** Gestão de RH e gestão do ponto.

**Órgão:** Escritório de Apoio 1 do Senador Eduardo Amorim

**Delegante:** Luno Aurélio de Lima Barbosa - Chefe de Gabinete

**Delegado:** Ercílio Aquino Soares (51760)

*Brasília-DF, 28 de novembro de 2014.*

*Boletim editado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.*

**Rodrigo Martins Brum, Diretor.**

*Informações: ramais 3389 e 2705. Nilson Silva Gonçalves,*

*Chefe do Serviço de Publicação da Secretaria de Gestão de Pessoas.*